



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.223 de 1º de Dezembro de 2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de mútua cooperação com a Banda de Música Imaculada Conceição".

O PREFEITO MUNICIPAL RIO VERMELHO Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

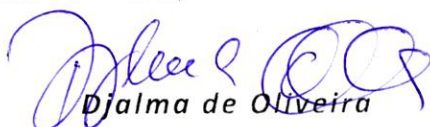
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Associação Banda de Música Imaculada Conceição, Convênio de Mutua Cooperação objetivando a manutenção das atividades desenvolvidas em prol do interesse público.

Art. 2º Para fins desta lei, poderá o Poder Executivo Municipal realizar repasses financeiros mensais à Associação, em valores a serem fixados em termo de convênio ou outro instrumento congênere celebrado entre as partes.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais ou especiais que se fizerem necessários para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, notadamente a Lei 1108/2010 de 01 de Março de 2010.

Rio Vermelho – MG, 1º de Dezembro de 2014


Djalma de Oliveira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

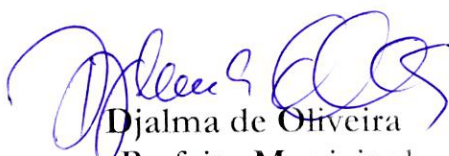
O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.223, de 1º de Dezembro de 2.014, oriunda do Projeto de Lei n.º 022, de 17 de novembro de 2.014, aprovado na Reunião Ordinária do dia 1º de Dezembro de 2014.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.223/2.014.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho, MG, 1º de Dezembro de 2.014.


Djalma de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 22 / 2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de mútua cooperação com a Banda de Música Imaculada Conceição".

Exmo. Senhor Presidente,
Ilmos. Senhores Vereadores,

PROTOCOLADO

17.11.2014

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Exceências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de mútua cooperação com a Banda de Música Imaculada Conceição

A Banda de Música Imaculada Conceição goza de inquestionável interesse social, atuando na formação e educação de jovens e adultos do Município de Berilo na arte Musical, colaborando ainda para erradicação das drogas e alcoolismo notadamente entre o público adolescente. Dado o interesse social de que goza a referida Associação, esta foi declarada de utilidade pública, o que possibilita o repasse de subvenção social e auxílios diversos por parte do poder público municipal.

Assim, uma vez que a associação já goza do reconhecimento de utilidade pública, pretende o Município firmar convênio com a mesma. Para sua execução o Município efetuará repasses de valores mensais à Associação destinados, à remuneração de Maestro, bem como aquisição de outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

equipamentos e insumos necessários à manutenção de suas atividades, conforme será estipulado em Termo de Convênio.

Em contrapartida, a Associação continuará suas valiosas lições à jovens e adultos do Município de Rio Vermelho e se apresentará gratuitamente em eventos públicos, realizados pelo Município, quando assim solicitados.

Pelas razões supra descritas, conto com o elevado sentimento público de vossas excelências, para que sejam favoráveis ao presente Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações, renovando protestos de elevada estima e consideração.

Rio Vermelho, 17 de Novembro de 2014.



Djalma de Oliveira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 022/2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de mútua cooperação com a Banda de Música Imaculada Conceição”.

O PREFEITO MUNICIPAL RIO VERMELHO Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Associação Banda de Música Imaculada Conceição, Convênio de Mutua Cooperação objetivando a manutenção das atividades desenvolvidas em prol do interesse público.

Art. 2º Para fins desta lei, poderá o Poder Executivo Municipal realizar repasses financeiros mensais à Associação, em valores a serem fixados em termo de convênio ou outro instrumento congênere celebrado entre as partes.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais ou especiais que se fizerem necessários para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, notadamente a Lei 1108/2010 de 01 de Março de 2010.

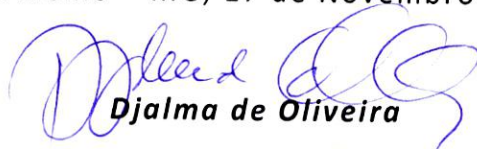
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rio Vermelho – MG, 17 de Novembro de 2014



Djalma de Oliveira

Prefeito Municipal

